



Lei Municipal Nº. 917/2015, 09 de Junho de 2015.

"Dispõe sobre Autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de órgão para outro e Abertura de Crédito Suplementar em mais 6% (seis por cento) e dá outras providências".

O Sr.Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2015, realizar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para o outro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em mais 6% (seis por cento) do total do Orçamento conforme Lei Municipal Nº 878/2014 de 29 de Dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 09 de junho de 2015.



Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal